

## **Portarias**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA SEMED Nº 023, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre o Regulamento do 3º Encontro Junino das Escolas Municipais de Lauro de Freitas - 2023, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Tornar público o Regulamento do 3º Encontro Junino das Escolas Municipais de Lauro de Freitas - 2023, que normatiza a realização do evento como programação das festas juninas do corrente ano, com o tema “Arraiá da Paz Sustentável e Ecológico”.

#### **DA ORGANIZAÇÃO**

**Art.2º** O 3º Encontro Junino das Escolas Municipais contará com uma Comissão Organizadora da SEMED, constituída por profissionais dos seguintes setores: Superintendência de Promoção da Cultura Musical nas Escolas; Coordenação de Projetos Especiais e Cidade Educadora (Departamento de Arte Educação e Departamento de Integração dos Territórios Educativos); Coordenação de Educação Básica (Departamento de Ensino Fundamental e Programa Busca Ativa Escolar); Departamento de Comunicação e Eventos; Departamento de Manutenção dos Serviços, Equipamentos e Transporte da Rede Escolar; Departamento de Alimentação Escolar.

**§1º** A Comissão Organizadora tem a função de viabilizar a produção, comunicação, divulgação, acompanhamento das inscrições e realização do evento.

#### **DA FINALIDADE**

**Art.3º** O 3º Encontro Junino tem como finalidade divulgar a cultura popular através do festejo junino e promover a integração, através das apresentações artísticas, entre as escolas da rede municipal de ensino.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### DA REALIZAÇÃO

**Art.4º** O 3º Encontro Junino será realizado unicamente no dia 17 de junho de 2023, na quadra poliesportiva da Escola Municipal Fênix, situada no bairro Centro, no município de Lauro de Freitas-BA, das 08:30 às 13 horas.

### A INSCRIÇÃO

**Art.5º** Poderão participar do 3º Encontro Junino todas as escolas da rede municipal de ensino que atendam às exigências deste Regulamento e que se inscrevam no prazo estabelecido no art. 6º.

**Art.6º** As inscrições do 3º Encontro Junino terão início no dia **20 de abril de 2023 e serão encerradas no dia 31 de maio de 2023.**

**§1º** - As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico, através do link disponibilizado neste regulamento: <https://forms.gle/oqJAZKDaYtPcmsFc7>.

**§2º**- Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, através do e-mail: [semed.arteeducacao@gmail.com](mailto:semed.arteeducacao@gmail.com) ou pelo telefone/whatsapp: (71) 99995-7048.

**§3º** - A música (gravada ou ao vivo) a ser executada para apresentação do grupo escolar deverá ser informada no formulário de inscrição.

**§4º** - A escola que não enviar a identificação solicitada não terá sua inscrição validada.

**§5º** - O 3º Encontro Junino somente será realizado com os alunos do **Fundamental I, II, EJA, integrando os estudantes de Educação Especial.**

**Art.7º** Os grupos escolares poderão inscrever-se em uma única modalidade: **quadrilha junina ou danças populares juninas**. Servidores da escola poderão participar como coreógrafos ou organizadores.

**Art.8º** As escolas que tiverem interesse em montar barracas de comidas típicas juninas e comercializá-la devem informar no formulário eletrônico de inscrição.

**§ 1º** - O critério de aceitação para as barracas será por ordem de inscrição, devido a quantidade de barracas limitadas.

**§ 2º** - As escolas com barracas serão responsáveis pela sua ornamentação e poderão comercializar os produtos com um valor simbólico.

**Art.9º** Qualquer grupo junino da comunidade que tenha interesse em abrilhantar o evento deverá procurar a comissão organizadora, através dos contatos descrito do art. 6º §2º para a realização presencial de sua inscrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

### DA APRESENTAÇÃO

**Art.10º** A apresentação de cada grupo escolar obedecerá a ordem definida pela Comissão Organizadora, considerando a idade dos participantes.

§ 1º As escolas inscritas receberão previamente a ordem de apresentação definida pela Comissão Organizadora.

§ 2º A modalidade QUADRILHA JUNINA contará com o tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Dentro desse tempo, a escola deverá fazer a montagem dos equipamentos, apresentação e desmontagem.

§ 3º Cada quadrilha deverá ter no mínimo 12 (doze) pares e no máximo 24 (vinte e quatro) pares de integrantes.

§ 4º - Para as apresentações de DANÇA POPULAR JUNINA o tempo máximo será de 5 (cinco) minutos. Dentro desse tempo, a escola deverá fazer a montagem dos equipamentos, apresentação e desmontagem.

§ 5º O Grupo Escolar que não cumprir o horário de ordem estabelecido pela Comissão Organizadora passará a ser a última apresentação.

§ 6º O Grupo Escolar que extrapolar o tempo de apresentação definido neste regulamento terá sua coreografia encerrada após o apelo do/a mestre de cerimônia.

§ 7º - Não será permitido nas apresentações músicas e/ou expressões de baixo calão, ofensivas a qualquer gênero.

**Art.11º** A escolha e a execução da música a ser dançada pelo Grupo Escolar serão de inteira responsabilidade de cada escola participante, obedecendo ao disposto no § 3º do Art. 6º.

§ 1º - Poderão ser utilizados quaisquer sistemas de mídia ou música ao vivo respeitando o tempo estipulado no § 2º e 3º do Art. 10º deste Regulamento.

§ 2º - Os representantes das escolas inscritas deverão estar no dia do evento no local de apresentação para organizar a sua escola junto à Comissão Organizadora da SEMED.

**Art.12º** Caso alguma escola inscrita falte no dia da apresentação, será substituída pela que estiver a seguir na ordem de apresentação.

### DA PREMIAÇÃO

**Art.13º** Todas as escolas receberão troféu simbolizando agradecimento e incentivo pela sua participação.

**Art.14º** Serão premiados os seguintes grupos:

I - Na categoria Quadrilha: as 3 (três) melhores apresentações;

II – Na categoria Dança: as 3 (três) melhores apresentações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

§1º - Para a avaliação dos grupos escolares (quadrilha e dança junina) será constituída uma equipe técnica com profissionais da área.

§2º - Serão utilizados como critérios de avaliação: coreografia, animação, figurino, cenografia e coreógrafo.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 15º** - O dia 17 de Junho - dia do 3º Encontro Junino - será considerado como sábado letivo para todas as escolas que se inscreveram para participar da atividade.

**Art. 16º** - Os casos omissos ou aqueles não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e comunicado aos gestores e representantes dos grupos envolvidos.

**Art. 17º** - Se por qualquer motivo ocorrer falhas da organização do evento durante a apresentação das escolas, fica assegurado o seu direito a uma reapresentação imediata após a interrupção.

**Art. 18º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de abril de 2023.

**Vitor de Castro Veiga**

Secretário Municipal de Educação Interino

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Antônio Jorge de Oliveira Birne**

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais